



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapitanga

1

Sexta-feira • 5 de Junho de 2015 • Ano III • Nº 656

Esta edição encontra-se no site: www.itapitanga.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Itapitanga publica:

- Parecer nº 003/2015.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Atos Administrativos



Presidente: Ronaldo Pereira
Vice-Presidente: Teonia Sousa Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

PARECER Nº 03/2015

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Educação – PME – Vigência 2015-2025.

RELATÓRIO

A Secretária Municipal de Educação, a professora Ana Celeste Barbosa de Souza Babo, solicitou deste Conselho Municipal de Educação, a análise e aprovação do Plano Municipal de Educação, bem como, da alteração de estratégias a partir da Audiência Pública do PME realizada em 27/05/2015 nas dependências do Colégio João XXIII. Eis o histórico das situações:

- Quando da leitura e votação das metas, fez-se necessário a inclusão de uma estratégia após a leitura da Meta 8 que dispõe sobre:

Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar no mínimo 12 (doze) anos de estudo no último ano, para as populações do campo, e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Foi acrescida a estratégia de nº 8.7 que diz: - Inserir profissional do serviço social e psicológico na rede municipal de educação, sendo estes, efetivos da rede.

- Quando da leitura e votação da Meta 20 que dispõe sobre:

Ampliar o investimento municipal em educação de forma a aplicar no mínimo 30% (trinta por cento) da receita do município nos primeiros quatro anos de vigência deste PME e 35% (trinta e cinco por cento) até o último ano de sua validade.

Foi acrescida a estratégia de nº 20.8 que diz: - Assegurar o repasse anual em tempo integral, da taxa percentual que o governo federal destina aos profissionais em Educação.

FUNDAMENTAÇÃO

Considerando o disposto na leitura e apreciação do Plano Municipal de Educação – PME – em audiência pública na data supra citada, o Sistema Municipal de Ensino delega ao Conselho Municipal de Educação a responsabilidade de decidir sobre questões de aprovação desta alteração a que foram submetidas as Metas 08 e 20 com inserção das estratégias acima mencionadas .



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ITAPITANGA-BAHIA

Presidente: Ronaldo Pereira

Vice-Presidente: Teonia Sousa Sales

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a estratégia de nº 8.7 que diz: - Inserir profissional do serviço social e psicológico na rede municipal de educação, sendo estes, efetivos da rede;

Art. 2º - Aprovar a estratégia de nº 20.8 que diz: - Assegurar o repasse anual em tempo integral, da taxa percentual que o governo federal destina aos profissionais em Educação.

CONCLUSÃO

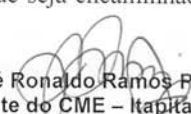
Diante do exposto, o Parecer desta Comissão é:

- Considerar a aprovação do Plano Municipal de Educação, bem como, da inserção das estratégias mencionadas devido à suma importância destas para o decênio de vigência do PME.

Itapitanga, 03 de junho de 2015.

Voto do Conselho Pleno:

O Conselho Municipal de Itapitanga, em sessão de 03 de junho de 2015, acolheu o Parecer da Comissão de Legislação e Normas. Que seja encaminhada uma Cópia à Secretária Municipal de Educação.


José Ronaldo Ramos Pereira
Presidente do CME - Itapitanga-Bahia

Sandra Marquella de Oliveira Araújo
Jonas Paiva de Andrade
Teonia Sousa Sales
Alma Santos da Silva.
David Braz dos Santos
Cláudia Karanliça Magalhães
Luís Eduardo Souza Lima
Carla Lopes dos Santos